

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SEDE DA AMMVI

KLEBER EDSON WAN-DALL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e

CONSIDERANDO a atual melhora da situação da evolução da pandemia no território do município, que passou de Risco Potencial “Gravíssimo” para Risco Potencial “Grave”;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o retorno integral às atividades presenciais, onde seja possível laborar de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a retomada dos serviços presenciais no edifício sede, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, com o cumprimento da jornada de trabalho integral por parte dos colaboradores (08 horas), estagiários (04 horas) e demais prestadores de serviços.

Art. 2º. Relativamente ao refeitório da AMMVI, este funcionará na forma previamente definida na Resolução 19/2020.

Art. 3º. Todos os colaboradores estagiários e prestadores de serviço deverão seguir as seguintes obrigações:

2.1. – utilização de máscara durante todo o período de permanência no edifício;

2.2. - higienização das mãos, no mínimo, no início e término da jornada de trabalho;

2.3. - manutenção das atividades com os cuidados de higienização das mãos, uso de álcool gel, distanciamento, etiqueta da tosse, limpeza e ventilação dos ambientes;

2.4. - avisar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, se apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19;

Art. 4º. Todos os casos omissos, não previstos nesta Resolução ou nas Resoluções anteriores referentes ao tema, serão submetidos à análise e decisão da Diretoria Executiva.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Blumenau/SC, 05 de fevereiro de 2021.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente da AMMVI